



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.279 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO BENEFICENTE DE VILA CRUZ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

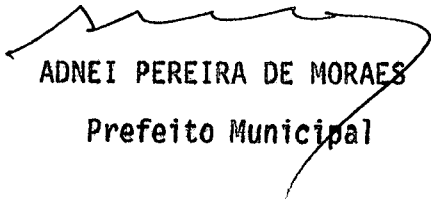
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), para subvencionar o Centro Beneficente de Vila Cruz, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814852-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1988, de acordo com o art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 101, de 28.1.08.1988.